



## DESPACHO

### Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 01718.000.231/2020

Vistos.

Tendo em vista a situação de calamidade pública decretada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Arvorezinha, bem como das informações do descumprimento das determinações contidas nos Decretos Municipais nº 2808, de 21 de Março de 2020 e o 2807 de 20 de Março de 2020, determino seja expedido COMUNICADO, devendo se encaminhado aos jornais locais para a devida divulgação, bem como as rádios e qualquer outro meio de comunicação disponível o seguinte:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Promotoria de Justiça de Arvorezinha, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e dos Decretos Municipais expedidos nos dias de 20 e 21 de março de 2020, **ADVERTE** à população de Arvorezinha, Itapuca, Ilópolis e Putinga, em geral, e, em especial, aos proprietários de comércios, bares, restaurantes e demais atividades por ora suspensas ou com atividade restringida ou limitada, que a violação às disposições dos Decretos ora mencionados, e outros que porventura venham a ser publicados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, **configura crime**, tipificado no artigo 268 do Código Penal, a saber:



Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Ainda, solicita que **TODAS AS PESSOAS**, permaneçam dentro de suas casas. O comunicado vai reforçado para aqueles que são **IDOSOS, GESTANTES, ASMÁTICOS, CARDÍACOS**, ou com doença que pertença a grupo de risco. Tenham consciência do risco para a sua saúde e de toda a população.

A situação **EXIGE** colaboração de todos. Há vários profissionais que não podem deixar de prestar os serviços para o bem estar da população, portanto, o mínimo que se pode fazer é permanecer dentro de sua casas, em **ISOLAMENTO**. As reuniões, as visitas, os encontros, as rodas de chimarrão devem ser suspensas, para a saúde coletiva.

O momento é **GRAVE** e exige a participação de todos.

Publique-se.

Arvorezinha, 22 de março de 2020.

Bárbara Pinto e Silva,  
Promotora de Justiça.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARVOREZINHA

Procedimento nº **01718.000.231/2020** — Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Evento nº  
**0015**  
pág 3

Nome: **Bárbara Pinto e Silva**  
**Promotora de Justiça — 4292570**  
Lotação: **Promotoria de Justiça de Arvorezinha**  
Data: **22/03/2020 12h56min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 22/03/2020 12:56:31):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**  
Data: **22/03/2020 12:56:25 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000004739610@SIN** e o CRC **14.9547.2818**.

1/1